

# Regulamento da Etapa de Comprovação dos Critérios – Anexo II

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE QUIXADÁ/CE

Esta etapa corresponde à fase de comprovação documental dos critérios de avaliação previstos no **Anexo II do Edital nº 003/2026**, destinada às entidades e coletivos culturais inscritos no processo seletivo da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Quixadá/CE.

Os proponentes deverão anexar documentos (**LEGÍVEIS**) comprobatórios referentes aos critérios de avaliação constantes nos itens “a” até “r” do Anexo II, demonstrando a atuação cultural da entidade/coletivo, suas atividades, histórico, articulações, ações comunitárias, processos formativos, difusão cultural, inclusão social, preservação da memória e demais requisitos avaliativos previstos no edital.

Serão aceitos como meios de comprovação, dentre outros:

- Portfólios culturais;
- Fotografias;
- Vídeos;
- Links de redes sociais, YouTube, sites ou plataformas digitais;
- Relatórios de atividades;
- Programações culturais;
- Cartazes, folders e materiais gráficos;
- Listas de presença;
- Certificados;
- Declarações;
- Atas;
- Cartas de parceria ou anuência;
- Publicações;
- Matérias jornalísticas;
- Registros audiovisuais;
- Cronogramas;
- Documentos institucionais;
- Comprovantes de participação em eventos, conselhos, fóruns e redes culturais;
- Outros documentos que o proponente considere pertinentes para comprovação dos critérios.

Todos os campos disponibilizados nesta etapa serão de preenchimento obrigatório. Assim, mesmo que a entidade/coletivo não possua documentação comprobatória referente a determinado critério, deverá obrigatoriamente anexar um documento no campo correspondente, podendo ser apresentada declaração simples, assinada pelo responsável pela inscrição, informando a impossibilidade de comprovação ou o não atendimento ao respectivo requisito.

Os arquivos anexados deverão estar legíveis e organizados, preferencialmente identificados conforme o item correspondente do Anexo II.

### **Formatos e tamanho dos arquivos**

Conforme os padrões utilizados pela plataforma [Mapa Cultural do Ceará](#), os campos de upload geralmente aceitam arquivos nos formatos:

- PDF (.pdf)
- Documento do Word (.doc e .docx)
- OpenDocument (.odt)
- Imagens (.jpg, .jpeg e .png)
- Links externos para vídeos e conteúdos digitais (YouTube, Vimeo, Google Drive, redes sociais, entre outros)

Recomenda-se que cada arquivo anexado possua tamanho máximo de até **5 MB por arquivo**, padrão adotado em editais vinculados ao Mapa Cultural do Ceará.

Caso os documentos ultrapassem o limite permitido pela plataforma, recomenda-se:

- compactar os arquivos;
- reduzir a resolução das imagens;
- organizar documentos em arquivos PDF únicos;
- inserir links externos para vídeos e materiais audiovisuais hospedados online.

A ausência de envio de documento em qualquer campo obrigatório poderá acarretar pendência documental ou prejuízo na avaliação da inscrição, conforme as regras previstas no edital.